

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS-NC

EDITAL Nº 15/2011 - NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, torna pública a seleção de candidatos para provimento de até 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Paraná - UFPR para ingresso no ano de 2012 pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) da seguinte forma:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º – A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM na edição referente ao ano de 2011.
- Art. 2º – Estão excluídos das vagas ofertadas ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu os cursos com processo seletivo de características especiais (Arquitetura e Urbanismo, Design, Música, Estatística, Matemática e Matemática Industrial), conforme a Resolução Nº 44/10 – CEPE.
- Art. 3º – Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes pertencentes ao grupo racial negro que possuam traços fenotípicos que os caracterizem como de cor preta ou parda.
- Art. 4º – Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham cursado todo o ensino fundamental (1ª a 8ª séries) e o médio no sistema regular de ensino público brasileiro (não sendo aceitos supletivos, aceleração de formação e outros programas de natureza similar).
- Art. 5º – O número de vagas disponível para cada curso encontra-se no Termo de Adesão da UFPR ao Sisu/MEC disponibilizado no site www.nc.ufpr.br.
- Art. 6º – Pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da Resolução n.º 17/07-COUN.
- Art. 7º – Os resultados do Sisu serão válidos somente para o registro acadêmico no ano de 2012.

2 INSCRIÇÕES

- Art. 8º – As inscrições no Sisu/MEC deverão ser efetuadas do dia 07 de janeiro de 2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2012 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pela Internet, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

Art. 9º – Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo Sisu.

Art. 10 – O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial previstas no artigo 3º deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado, deverá fazer a auto-declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como de cor preta ou parda, e será entrevistado pela Banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração designada pelo Reitor da UFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos do artigo 3º.

§1.º – A entrevista com a Banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração será realizada nos locais, dias e horários do registro acadêmico especificados no artigo 15 deste Edital.

§ 2.º – O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos do artigo 3º deste edital estará eliminado do processo seletivo.

Art. 11 – O candidato oriundo de escola pública no Brasil que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 4º deverá estar ciente de que, se aprovado, deverá comprovar que fez todo o ensino fundamental (1ª a 8ª séries) e todo o ensino médio no sistema regular de ensino público brasileiro (não sendo aceitos supletivos, aceleração de formação e outros programas de natureza similar).

3 DAS CHAMADAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 – O processo seletivo do Sisu será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas, sendo os resultados divulgados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 15 de janeiro de 2012.

Segunda chamada: 26 de janeiro de 2012.

4 DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 13 – O registro acadêmico será efetuado nas seguintes datas:

Primeira chamada: 19 e 20 de janeiro de 2012 (em Curitiba)

19 de janeiro de 2012 (em Palotina)

Segunda chamada: 30 de janeiro de 2012, das 16h00min às 16h45min;

31 de janeiro de 2012, das 11h00min às 11h55min;

30 de janeiro de 2012, das 16h00min às 16h45min;

(em Palotina).

Art. 14 – O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2012, no curso e modalidade para o qual foi classificado, ressalvado o previsto no artigo 23 deste Edital, sendo o registro realizado em conformidade com o calendário estipulado no artigo 15.

Parágrafo único – Estará impedido de realizar o registro o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas para a categoria para a qual se inscreveu (concorrência geral, inclusão racial e inclusão social).

Art. 15 – O registro acadêmico dos candidatos classificados na 1ª Chamada, tanto para o 1º como para o 2º semestre será realizado no período de 19 a 20 de janeiro de 2012, no Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA, à Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), obedecendo-se a escala do quadro a seguir. O registro acadêmico dos candidatos classificados na 1ª Chamada nos cursos de Palotina será realizado no dia 19 de janeiro de 2012 no Campus de Palotina à Rua Pioneiro, 2153.

Datas de matrícula 1ª chamada – Cursos de Curitiba

Data	Horário	Curso
19/01/12 (quinta-feira)	14h00min às 14h30min	Administração (Diurno e Noturno)
	14h00min às 14h30min	Agronomia (1º e 2º semestres)
	14h00min às 14h30min	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura)
	14h00min às 14h30min	Biomedicina
	14h00min às 14h30min	Ciência da Computação - Bacharelado
	14h30min às 15h00min	Ciências Biológicas (Diurno e Noturno)
	14h30min às 15h00min	Ciências Contábeis
	14h30min às 15h00min	Ciências Econômicas (Diurno e Noturno)
	14h30min às 15h00min	Ciências Sociais
	14h30min às 15h00min	Comunicação Social
	15h00min às 15h30min	Direito (Diurno e Noturno)
	15h00min às 15h30min	Educação Física
	15h00min às 15h30min	Enfermagem (1º e 2º semestres)
	15h00min às 15h30min	Engenharia Ambiental
	15h00min às 15h30min	Engenharia Cartográfica
	15h30min às 16h00min	Engenharia Civil
	15h30min às 16h00min	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
	15h30min às 16h00min	Engenharia de Produção
	15h30min às 16h00min	Engenharia Elétrica (Diurno e Noturno) (1º e 2º semestres)
	15h30min às 16h00min	Engenharia Florestal (1º e 2º semestres)
	15h30min às 16h00min	Engenharia Industrial Madeireira (Diurno e Noturno)
	16h00min às 16h30min	Engenharia Mecânica (Diurno e Noturno) (1º e 2º semestres)
	16h00min às 16h30min	Engenharia Química (1º e 2º semestres)
	16h00min às 16h30min	Expressão Gráfica
	16h00min às 16h30min	Farmácia (1º e 2º semestres)
	16h00min às 16h30min	Filosofia (Diurno e Noturno)
	16h00min às 16h30min	Física (Diurno e Noturno) (1º e 2º semestres)
	16h30min às 16h45min	Geografia (Diurno e Noturno)
	16h30min às 16h45min	Geologia
	16h30min às 16h45min	Gestão da Informação (1º e 2º semestres)
	16h30min às 16h45min	História
	16h30min às 16h45min	Informática Biomédica
20/01/12 (sexta-feira)	14h00min às 14h30min	Letras (Diurno e Noturno) (*)
	14h00min às 14h30min	Medicina (1º e 2º semestres)
	14h00min às 14h30min	Medicina Veterinária - Curitiba
	14h30min às 15h00min	Nutrição (1º e 2º semestres)
	14h30min às 15h00min	Oceanografia - Pontal do Paraná
	14h30min às 15h00min	Odontologia (1º e 2º semestres)
	14h30min às 15h00min	Pedagogia (Diurno e Noturno)
	14h30min às 15h00min	Psicologia
	14h30min às 15h00min	Química (Diurno e Noturno)
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (1º e 2º semestres)
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Aquicultura - Pontal do Paraná
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Comunicação Institucional
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Construção de Instrumentos Musicais
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Gestão Pública
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Gestão da Qualidade
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Negócios Imobiliários
	15h00min às 15h30min	Tecnologia em Produção Cênica

	15h00min às 15h30min 15h30min às 15h45min 15h30min às 15h45min 15h30min às 15h45min	Tecnologia em Secretariado Executivo Terapia Ocupacional (Diurno e Noturno) Turismo Zootecnia
--	--	--

Datas de matrícula 1ª chamada – Cursos de Palotina

Data	Horário	Curso
19/01/2012 (quinta-feira)	09h30min às 10h00min	Agronomia – Palotina (1º e 2º semestres)
	09h30min às 10h00min	Ciências Biológicas – Palotina (1º e 2º semestres)
	09h30min às 10h00min	Medicina Veterinária – Palotina (1º e 2º semestres)
	09h30min às 10h00min	Tecnologia em Aquicultura - Palotina (1º e 2º semestres)
	09h30min às 10h00min	Tecnologia em Biocombustíveis - Palotina (1º e 2º semestres)
	09h30min às 10h00min	Tecnologia em Biotecnologia - Palotina (1º e 2º semestres)

Art. 16 – Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao NAA (Núcleo de Assuntos Acadêmicos) os seguintes documentos:

Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

a) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Histórico Escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio podem ser substituídos pela cópia autenticada do Diploma devidamente registrado de Nível técnico de Ensino Médio ou do Diploma de Ensino Superior. Para os candidatos de inclusão social deverá ficar comprovado que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil.

b) uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

c) uma fotocópia autenticada da cédula de identidade;

d) uma fotocópia autenticada do CPF próprio;

e) para os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, além das alíneas a), b), c) e

d), uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) devendo ficar comprovado através da documentação apresentada que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil;

f) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência dos estudos no Brasil;

g) para os estrangeiros, RNE - Registro Nacional de Estrangeiro;

h) Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório: está dispensado de entregar a procuração o representante do candidato menor de 18 anos.

Ações Afirmativas: documentação para matrícula e demais informações

Candidatos que apresentem fenótipo de negro ou pardo.

Candidatos negros (pretos ou pardos) que não tenham concluído, não estejam cursando, nem estejam matriculados em qualquer curso de graduação de instituição pública ou privada, também deverão ser submetidos à banca de verificação da condição de pretos ou pardos.

Candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino.

Para os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, além das alíneas a), b), c) e d), uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) devendo ficar comprovado através da documentação apresentada que cada uma das séries foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil;

Art. 17 – O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.

Art. 18 – Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 19 – Além do previsto no artigo 18, perderá o direito à vaga o candidato cotista social que não comprovar ter realizado todas as séries do ensino fundamental (1ª a 8ª séries) e do ensino médio no sistema regular de ensino público brasileiro.

Art. 20 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá fazer opção por apenas um registro.

Art. 21 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o registro acadêmico usando documentos, declarações ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 22 – Caso tenha feito também o processo seletivo da UFPR e tenha sido aprovado, o candidato deverá optar no momento do registro acadêmico e efetuar o respectivo registro na data estipulada.

Art. 23 – O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos artigos 18, 19, 21 e 22 será efetuado pela 2ª chamada complementar.

Art. 24 – É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre e efetuar seu registro acadêmico. Em caso de não-efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado.

5 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

Art. 25 – Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do SisU no período de 26 de janeiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2012.

Art. 26 - O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga,

Art. 27 – Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga em qualquer das chamadas do processo seletivo referidas no artigo 12 deste Edital.

Art. 28 – A manifestação a que se refere o artigo 25 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SisU.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 30 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 27 de dezembro de 2011.

Prof.^a Dra. ***Maria Amélia Sabbag Zainko***
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. ***Zaki Akel Sobrinho***
Reitor da UFPR